



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19
"PROJETO MAUÁ DO FUTURO"**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala do Polo Central do Projeto Mauá do Futuro, localizado no sub-solo da Prefeitura do Município de Mauá, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 22 de 05/06/2019 e publicada no Diário Oficial do município dia 12/06/2019, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, que entre si celebram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por intermédio da Secretaria de Promoção Social, com apoio da Gerência da Tecnologia da Informação da Prefeitura do município de Mauá e organização de sociedade civil (OSC), tendo por objeto a inclusão digital e social, através do "Projeto Mauá do Futuro".

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:-Edilson Claudino Bicudo – Presidente do CMDCA; Anderson Campos dos Reis – Representante da Secretaria de Promoção Social; Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz – Representante da Secretaria de Promoção Social; e Kleber da Silva Divino – Representante da Secretaria de Governo. Esteve presente ainda como convidada, a representante da Divisão de Secretaria de Conselhos – Ivete Ap. A. Lima Elias.

Inicialmente, foi aberto o envelope da única proposta protocolada na Divisão de Secretaria Executiva de Conselhos, efetuada pela OSC Instituto Crescer para a **Cidadania**, inscrita sob **CNPJ nº 04.130.842/0001-19**, situada na Rua Cubatão 929 – Vila Mariana/SP. O envelope foi entregue lacrado em conformidade com o item 4.1.2 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2019. Entretanto, em análise do conteúdo do Envelope a Comissão avalia o que segue:

Da **Proposta de Plano de Trabalho** apresentado pela OSC, a Comissão acusa o recebimento da cópia em versão digital (pen drive), contemplando as informações do item 4.1.6 – subitens "a" a "f", do referido Edital, apesar de demonstrarem pouca clareza no detalhamento financeiro em consonância com a verba disponibilizada à OSC para prestação dos serviços.

Das **Declarações**, a OSC apresenta o que segue:-

Declaração de Ciência, Concordância em conformidade ao Anexo I do Edital;

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais em conformidade ao Anexo II do Edital;

Declaração sobre Capacidade Técnica em conformidade ao Anexo III do Edital;

Declaração e Relação dos Dirigentes da OSC; em conformidade ao Anexo IV do Edital;

Quanto aos critérios de seleção e julgamento da proposta a Comissão avalia e utiliza a seguinte metodologia de pontuação:

Critério de avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item
(A) [Proposta de Plano de Trabalho] - Adequação da proposta aos Objetivos Específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento	20



	(05); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	
(B) [Valor] - Adequação da proposta ao valor de referência, considerando valor previsto para a parceria, o detalhamento suficiente do planejamento financeiro, a distribuição razoável dos recursos e sua adequação às necessidades do programa, aos objetivos e as metas previstas;	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	05 pontos
(C) [Criatividade] - Demonstração de conhecimento e criatividade sobre a realidade objeto da parceria, o nexos entre essa realidade e os desafios envolvidos na implementação do programa.	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20 pontos
(D) [Indicadores e Metas] - Descritivo de como serão alcançados indicadores e metas mínimas e proposição de como poder-se-á implementá-los para trazerem resultados relevantes ao Programa e à sociedade.	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(E) [Portfólio] - Experiência do proponente e equipe executante do projeto e sua relação com a proposta apresentada por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações de atividades e/ou projetos relacionados ao objeto da parceria, histórico de atuação do coletivo /organização nas áreas de cultura <i>maker</i> , tecnologia da informação,	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	15 pontos



bem como inclusão digital e social.		
(F) [Atividades] - Melhor coerência e qualidade para a programação das atividades na Proposta de Plano de Trabalho;	- Grau PLENO de atendimento (10); - Grau ELEVADO de atendimento (08); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (02); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
Pontuação Máxima Global		80 pontos

Considerando a análise efetuada e com base no item 5.1.5 do Edital de Chamamento CMDCA nº001/2019, a Comissão avalia a necessidade de efetuar diligência para adequações necessárias visando maior clareza no detalhamento financeiro da única proposta recebida.

Sendo assim, a Comissão emite o parecer preliminar referente a **classificação** da proposta da **OSC Instituto Crescer para a Cidadania**, inscrita sob **CNPJ nº 04.130.842/0001-19**, situada na Rua Cubatão 929 – Vila Mariana/SP, visando a inclusão digital e social, através do "Projeto Mauá do Futuro".

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 5 de agosto de 2019.

EDILSON CLAUDINO BICUDO _____

ANDERSON CAMPOS DOS REIS _____

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS _____

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ _____

KLEBER DA SILVA DIVINO _____